

PROJETO DE LEI N.º .117/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

GERAL

679
**Câmara Municipal
CACEQUI-RS**

Prot. *01.488.7* Pag. *01*

Data *20/07/21*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR
DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS
BIIOLÓGICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 17 de
dezembro de 2021, final do ano letivo de 2021, em razão de excepcional
interesse público, professor de Matemática de Ciências Biológicas a serem
lotados na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade
e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
01 PROFESSOR DE MATEMATICA	R\$.1.443,12- 20hs
02 PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$.1.443,12 -20hs

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências
para os provimentos são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe
sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações serão dos
candidatos suplentes que restaram classificados no processo seletivo
simplificado n.º. 11/2021, devendo os contratados desenvolver suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no
atendimento dos alunos da rede escolar municipal;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *20/07/2021*
[Assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *20/07/2021*
[Assinatura]
Presidente

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em *20/07/2021*
[Assinatura]
Presidente

A
P
R
O
V
A
D
O
Em *20/07/2021*
[Assinatura]
Presidente

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ou seja, 31.90.04.00.00.00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE JULHO DE
2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata a contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (03) três Professores sendo um Professor de Matemática e dois de Ciências Biológicas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente de R\$.1.443,12 e carga horária de 20h semanais.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até data de 17 de dezembro de 2021, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade escolar, que tanto necessita da prestação dos serviços destes profissionais.

Cumprir referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas da Escola se faz necessário esse tipo de contratação por motivo não haver disponibilidade de professores no quadro do Município, e dois, por não dispormos de profissionais concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

Informamos que as contratações pretendidas, serão aproveitados aqueles candidatos suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado de nº. 11/2021, isto em atenção ao princípio da celeridade e economia processual.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 35/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, m19 de julho de 2021



**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 35/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de **03 PROFESSORES**, (01 Professor de Matemática, 02 Professores de Ciências Biológicas) 20hs semanais, percebendo R\$1.443,12 mensais, cujo término será em 17/12/2021.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		2022		2023	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 591.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ 300.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 376.426,20	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 351.807,30	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 28.726,27	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 134.040,23	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 35/2021, Contratação de 03 PROFESSORES, (01 Professor de Matemática, 02 Professores de Ciências Biológicas) 20hs semanais, percebendo R\$1.443,12 mensais, cujo término será em 17/12/2021. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 35/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 14 de Julho de 2021.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**